



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI 113 / 2026

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Jurandir Cassimiro, a via localizada na Área Rural da Comunidade de Castiliano com as seguintes coordenadas geográficas: Início: 20°34'59" S43°40'19"W Final: 20°35'02"S43°40'09"W, no município de Ouro Branco-MG

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação, bem como deverá ser instalado a placa indicativa com a denominação da rua.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de agosto de 2026.

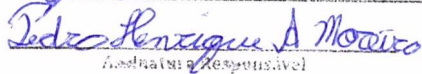

Welton Erasmo Vieira.

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 113 Data entrada 05/08/26

Horário 13:30 Data saída / /

Destino 


Assinatura responsável





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição que visa atribuir denominação de Rua Jurandir Cassimiro em via de domínio público localizada na comunidade Rural de Castiliano. Com coordenadas de Início: 20°34'59" S43°40'19"W Final: 20°35'02"S43°40'09"W, no município de Ouro Branco-MG.

A matéria não é exclusiva ou privativa do Chefe do Executivo, podendo assim ser de iniciativa de qualquer vereador, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG.

O processo passou por aprovação da Gerência de Regulação Urbana do Município que o aprovou, à luz dos critérios de que o logradouro em questão apesar de não atender integralmente aos requisitos exigidos, especialmente no que se refere à largura mínima e à continuidade da via, considerou a sua abertura pelo tempo e pelo domínio público.

A presente proposição representa uma justa e merecida homenagem à memória de Jurandir Cassimiro, que viveu durante muitos anos naquela localidade, onde estabeleceu sua residência, construiu sua trajetória de vida e criou profundos vínculos com a comunidade.

O homenageado foi uma pessoa muito querida por todos que com ele conviveram, sendo lembrado pelo carinho, respeito e amizade que conquistou ao longo de sua vida. Sua presença marcou a história da comunidade e permanece viva na memória dos moradores, razão pela qual a denominação da via pública constitui uma forma singela, porém significativa, de preservar sua lembrança e reconhecer sua importância para a localidade.

Além do caráter afetivo e honorífico da presente homenagem, a denominação oficial da via possui relevante interesse público. A ausência de um nome oficial para a estrada ou via rural dificulta a correta localização e identificação dos imóveis e dos moradores, ocasionando obstáculos para a prestação de serviços e para o recebimento de correspondências e encomendas.

A oficialização do endereço contribuirá, portanto, para garantir maior organização e facilitar o acesso dos moradores aos serviços públicos essenciais, incluindo atendimento médico e de emergência, ambulâncias, transporte, assistência social, serviços postais, educação e demais serviços que dependam da localização precisa dos endereços.





Câmara Municipal de Ouro Branco

A denominação também contribuirá para a melhoria da organização administrativa e territorial do Município, permitindo que a via seja devidamente identificada nos cadastros públicos e nos sistemas de localização e endereçamento.

Assim, a presente proposição reúne dois importantes objetivos: preservar a memória de um cidadão muito querido pela comunidade, cuja vida esteve ligada àquela localidade por muitos anos, e promover uma medida de interesse público, capaz de facilitar a identificação dos moradores e o acesso aos serviços essenciais.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante proposição.

Ouro Branco, 05 de agosto de 2026.


Welton Erasmo Vieira





Ouro Branco, 29 de julho de 2026.

OFÍCIO:155/2026

Exmo.Srs.

Warley Higino Pereira

DD. Presidente da Câmara de Vereadores – Ouro Branco – MG

Welton Erasma Vieira – Vereador da Câmara Municipal

Assunto: resposta ofício nº 17/2026

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 640 Data entrada 29/07/26

Horário 16:20 Data saída / /

Destino Welton

Pedro Henrique A. Moreira
Assinatura do(a) responsável

Senhores Vereadores,

Em resposta ofício nº 17/2026 de autoria do vereador Welton Erasmo Vieira, encaminhamos para conhecimento e análise dessa Casa Legislativa, resposta da Secretaria Municipal de Obras no ofício nº12, que presta os devidos esclarecimentos sobre denominação.

Colocando-nos à disposição para esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

Silvania Maria de Paula Martins
Secretária Municipal de Governo





Câmara Municipal de Ouro Branco

OFICIO Nº 17/2026

Ouro Branco, 16 de Agosto de 2026.

A Senhor:

José Augusto

Secretaria Obras,

Assunto: Consulta de denominação de rua

Senhor Secretário,

Venho, por meio deste, solicitar informações a respeito da **via pública localizada no bairro de Castiliano**, a fim de verificar se a mesma já possui **denominação oficial registrada** no cadastro do Município.

Coordenadas e imagens em anexo:

INÍCIO: 20°34'59"S 43°40'19"W

FIM : 20°35'02"S 43°40'09"W

Tal informação é de grande importância para atender às demandas da comunidade local, que necessita da correta identificação da via para fins de correspondência, serviços públicos e privados, além da regularização cadastral.

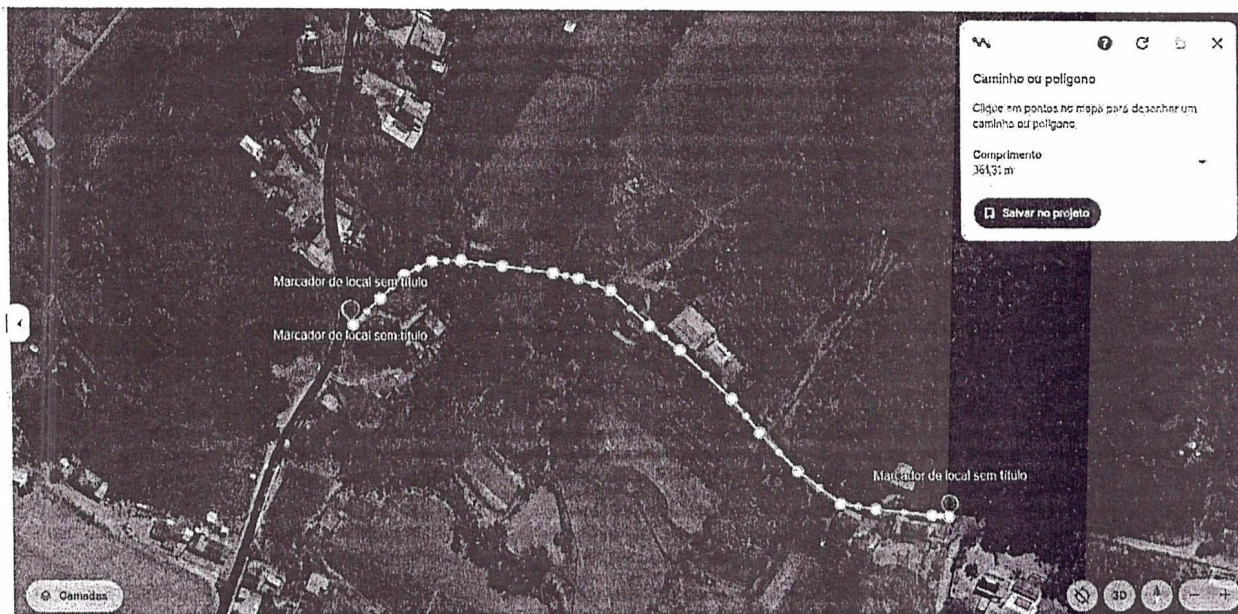
Atenciosamente,





Câmara Municipal de Ouro Branco

Anexo I



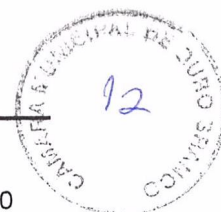
gov.br

Documento assinado digitalmente

WELTON ERASMO VIEIRA
Data: 16/04/2026 17:04:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Welton Erasmo Vieira

Vereador





Ouro Branco, 06 de abril de 2026

Ofício nº 012/2026

À Excelentíssima Senhor(a) Vereador (a)

Welton Erasmo Vieira

Referência: Resposta ao Ofício nº 017/2026

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em atenção ao disposto no Ofício nº 017//2026, oriundo desta Casa Legislativa, por meio do qual o Edil consulta acerca da possibilidade de nomeação de uma via na Comunidade Rural de Castiliano, a Gerência de Regulação Urbana vem, respeitosamente, informar o que segue:

Para a análise de solicitações de denominação de logradouro público, esta Gerência adota critérios técnicos cumulativos, indispensáveis à verificação das condições necessárias à regularização e nomeação da via, quais sejam:

1. Verificação da titularidade da área (pública ou particular) – o ilustre edil não apresentou comprovante de titularidade pública;
2. Tempo de existência da via - considera-se a via aberta como área consolidada como domínio público pelo tempo;
3. Continuidade do logradouro – a via faz ligação com duas vias já denominadas;
4. Atendimento à largura mínima exigida pela legislação vigente – a via não atende aos requisitos estabelecidos pelo art. 73 da Lei 1.794/2010;
5. Localização em área urbana ou rural – via localizada na Comunidade Rural de Castiliano;
6. Existência de registro imobiliário da área – não foi apresentado;
7. Identificação das coordenadas geográficas de início e término da via – foram apresentadas as seguintes coordenadas geográficas:

Início: 20°34'59"S 43°40'19"W Final: 20°35'02"S 43°40'09"W

Após análise da solicitação à luz dos critérios acima elencados, constatou-se que o logradouro em questão não atende integralmente aos requisitos exigidos, especialmente no que se refere à largura mínima e à continuidade da via, mas considerando a abertura da via pelo tempo e considerando ser de domínio público, somos favoráveis à denominação da via.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Cibele Marotta de Azevedo

Gerência de Regulação Urbana
Município de Ouro Branco



Respondido
06/02